

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0085830-62.1999.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Avery Dennison do Brasil Ltda**
 Requerido: **Protege Distribuidora de Informática Indústria e Comércio Ltda**

Juíza de Direito: Dra. **Maria Rita Rebello Pinho Dias**

Vistos.

Última decisão (fls. 1.690/1.691)

1. Por decisão de fls. 1637/1642 determinou-se a manifestação da credora Avery Dennison do Brasil Ltda, consignando que, no silêncio, interpretar-se-ia como anuência e, após, intimação do síndico para se manifestar sobre contas elaboradas pela contadoria judicial a fl. 1626. Observou-se que o Ministério Público já havia anuído.

Certificado a fl. 1644 decurso de prazo sem impugnação.

Por decisão de fl. 1.685, determinou-se que se manifestasse o síndico em 5 dias, e, após, tornassem.

Carta de intimação (fl. 1.686) e respectivo AR (fl. 1.688).

Certifica a z. serventia, à fl. 1.689, que decorreu o prazo sem manifestação do síndico.

Por decisão de fls. 1.690/1.691, determinou-se que fosse aberta vista dos autos ao Ministério Público e, após, tornassem.

Manifestação do Ministério Público, às fls. 1.695/1.696, no sentido de que opina pela tentativa de contato telefônico e por e-mail com o síndico conforme dados indicados na petição de fls. 1.600/1.601.

Defiro. Intime-se o síndico, pessoalmente, por e-mail, para que dê integral cumprimento à decisão de fl. 1.677. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.

2. Fls. 1649/1650 (Cipatex Impregnadora de Papeis e Tecidos Ltda): **anote-se.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Requer expedição de mandado de levantamento.

Por decisão de fls. 1.637/1.642, determinou-se que se aguardasse o cumprimento do quanto determinado no item 1 supra.

Aguarde-se.

Intimem-se.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**